

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DE FRADES**

### **Contratação de pessoal docente – ano letivo 2024/2025**

Aviso de abertura de procedimento de seleção – Horário nº **12**.

Ao abrigo do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, está aberto o concurso para o suprimento de necessidade temporária de serviço docente para técnicos especializados – área da restauração – serviços de cozinha/pastelaria, correspondente a um horário semanal de 13 horas, nos termos dos números seguintes:

- 1-** O concurso de contratação em causa realiza-se através de uma aplicação informática, disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar;
- 2-** O procedimento de seleção encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE;
- 3-** O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo incerto;
- 4-** O contrato de trabalho terá como duração o termo do ano escolar;
- 5-** O local de trabalho será o Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, na Rua Nossa Senhora dos Milagres, 3680- 077, Oliveira de Frades;
- 6-** As funções a exercer serão de docência como técnicos especializados;
- 7-** É requisito de admissão ao presente concurso ser detentor de habilitação científica/técnica adequada;
- 8-** A seleção obedecerá aos seguintes critérios e respetivas ponderações:

#### **CRITÉRIOS e PONDERAÇÃO:**

- Avaliação do portfólio com a ponderação de 30%;
  - Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
  - Número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35%.
- 9-** A avaliação do portfólio será regida pelos seguintes subcritérios e respetiva subponderações:
- Habilitações – 6%;
  - Experiência Profissional – 7%;
  - Funções exercidas – 5%;
  - Formação realizada – 5%;
  - Avaliação de desempenho – 7%.
- 10-**A entrevista de avaliação será regida pelos seguintes subcritérios e respetivas subponderações:
- Demonstração do conhecimento e de práticas relevantes para o exercício das funções do curso a ministrar – 15%;
  - Demonstração de competências para a resolução de um caso de conflito na organização – 10%;
  - Demonstração de competências sociais – 5%;
  - Capacidade de comunicação – 5%.

- 11-** Os candidatos, para além da candidatura a realizar na página eletrónica da DGAE <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>, devem enviar a documentação necessária, respeitante às alíneas da avaliação curricular, para o email [concursos@aeof.pt](mailto:concursos@aeof.pt), até ao final do último dia da candidatura.  
Essa documentação deverá, de forma clara e inequívoca, comprovar as respostas dadas aos critérios.  
Deverá, preferencialmente, ser tudo colocado num só ficheiro em pdf com as páginas que o candidato entender, mas com a orientação das páginas correta, colocando na página inicial desse documento a informação tida como relevante, nomeadamente os dados do candidato, as suas habilitações, a classificação Académica, as formações, a Experiência Profissional, etc..
- 12-** Terminado o processo de seleção, a lista final ordenada será publicada na página do Agrupamento e em local visível na Escola Sede.

Oliveira de Frades, 05 de setembro de 2024

O Diretor

Luís Manuel Martins Vasconcelos